



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1779 - 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PROVAS DE CONCEITO

Aviso de Publicação - Provas de Conceito POC

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, torna público o início da Prova de Conceito – POC, referente ao Pregão Eletrônico nº13/2025, Processo nº 6159/2024, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa **LM SOLUÇÕES DE TRÂNSITO LTDA**, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame em epígrafe, para a realização da Prova de Conceito (PoC), nos termos do edital e com fundamento nos arts. 17, §1º, 18, inciso X, e 42 da Lei nº 14.133/2021.

A Prova de Conceito tem por finalidade avaliar a aderência técnica, funcional e operacional da solução ofertada, de modo a verificar sua compatibilidade com as especificações, requisitos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, garantindo o atendimento ao interesse público.

1. Data, horário e local

Data: 30/12/2025

Horário: 10:00 horas

Local: Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim, RJ

2. Condições para realização

- A empresa convocada deverá: Apresentar a solução ofertada em pleno funcionamento, conforme requisitos técnicos definidos no edital;
- Disponibilizar todos os recursos humanos, técnicos e materiais necessários à demonstração;
- Permitir a avaliação objetiva pela equipe técnica designada, que emitirá parecer circunstanciado;
- Observar que não será admitida qualquer customização ou ajuste posterior que não esteja previsto no edital.

3. Avaliação e resultado

A Prova de Conceito será avaliada por comissão técnica designada, que elaborará relatório conclusivo quanto ao atendimento ou não das exigências editalícias. O não atendimento implicará a desclassificação da licitante, com a convocação da próxima classificada, conforme dispõe a legislação vigente.

4. Disposições finais

O não comparecimento injustificado na data e horário designados será interpretado como desistência, sujeitando a empresa às consequências previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2025.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3062 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.03	04.122.0010.2.193	88	33.90.47	1.500.99	120.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	188	31.90.11	1.501.99	1.500.000,00
TOTAL					1.620.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	02.061.0010.2.002	69	33.90.92	1.500.99	120.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	131	31.90.11	1.501.99	1.500.000,00
TOTAL					1.620.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3063 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do decreto 3058 de 18 de dezembro de 2025 e Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as dotações orçamentárias que servirão de cobertura para transferência autorizada no artigo 2º do decreto 3058 de 18 de dezembro de 2025 conforme descrito abaixo:

Onde lia-se:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.32	18.541.0021.2.251	757	33.90.39	2.704.99	10.031,69
TOTAL					10.031,69

Leia-se:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.32	18.541.0021.2.251	757	33.90.39	2.704.99	10.000,00
02.32	18.541.0027.2.252	760	33.90.39	2.704.99	31,69
TOTAL					10.031,69

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais informações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 3841/2025
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem das Ruas Marquês de Montalvão e Vera Lúcia Trindade – Guapimirim - RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE” o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Projeto Básico e memorial descritivo.

Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ, 22 de dezembro de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Presidente

ERRATAS**ERRATA DA PORTARIA Nº 1375 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Portaria nº 1375 de 19 de dezembro de 2025 publicada na Edição nº 1778 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: CONSIDERANDO o Ofício nº 285/2025 de 18 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil,

RESOLVE:

Onde se lê: Designar os Servidores, relacionados no quadro abaixo, como Fiscais do Contrato nº 110/2025 do processo administrativo nº 3790/2025 da empresa ADAPTAÇÃO CONSULTORIA EM RESILÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA que tem como objetivo a prestação de serviços de assessoria em gestão de riscos e desastres para a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim-RJ:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Rogério Cardoso Martins	1372248-12
Roberto Santos Júnior	112917-11

Leia-se: Designar os Servidores, relacionados no quadro abaixo, como Fiscais do Contrato nº 110/2025 do processo administrativo nº 3790/2025 da empresa ADAPTAÇÃO CONSULTORIA EM RESILÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA que tem como objetivo a prestação de serviços de assessoria em gestão de riscos e desastres para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1777 DE 18 DEZ 2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8260/2024

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2024

ONDE SE LÊ:

“**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em R\$ R\$ 860.310,00 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e dez reais).”

O reajuste de preço no percentual 4,669950%, acrescenta o valor de R\$ 40.536,49 (quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de R\$ 900.846,49 (novecentos mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

LEIA-SE:

“**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em R\$ R\$ 860.310,00 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e dez reais).”

O reajuste de preço pelo índice inflacionário IPCA, acrescenta o valor de R\$ 40.176,49 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de R\$ 900.486,49 (novecentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).”

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 5021/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCACAO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei n.º 13.019/14, com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para Implantação do Programa GuapiTech, incluindo a implantação física, montagem, instalação de espaços e equipamentos necessários para oferta de atividades voltadas a demandas de formação socioeducativa dos estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino, adultos e idosos.

VALOR: Para a execução das atividades e programas previstos neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 4.856.600,46 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos), para os 12 meses previstos na cláusula 8.1 do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
11.333.0043.2.282	33.50.85	1.501.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Claudio Vicente Vilar

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDIO VICENTE VILARSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ**COMDEGUAPI**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2026****PROC. ADM. Nº 0066/2024****MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016****ABERTURA:** 02 de janeiro de 2026**HORÁRIO:** 10:00h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

OBJETO: aquisição de veículos automotores do tipo ônibus urbano 100% elétrico, destinados ao sistema de transporte coletivo municipal Tarifa Zero, no âmbito do Programa "Ônibus da Gente". O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site www.comdeguapi.com.br e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 22 de Dezembro de 2025.

Paulo Roberto Lugão da Silva
Diretor Presidente
COMDEGUAPI S/A.



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital